



L E I Nº 1.194/92

-

DE 21 DE MAIO DE 1992.

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica denominada " PONTE ANDRÉ CEARENSE ", em homenagem póstuma ao Sr. Andreilino Manoel de Oliveira, o logradouro público que liga as margens opostas da Lagoa do Sirí, neste Município de Itapemirim.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPA-SE.

Itapemirim-ES, 21 de Maio de 1992.

ERIVELTO PORTO MEIRELES

PREFEITO MUNICIPAL